



EDITAL DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS Nº 03/2024.

ESTABELECE DIRETRIZES E DATAS PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA, SC, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, estabelece:

Art. 1º. Para efetivar o processo de rematrícula e matrícula no Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, os pais ou responsáveis legais do estudante deverão residir, exclusivamente, no município de Joaçaba, SC.

Das Rematrículas e Matrículas:

Art. 2º. Matrícula caracteriza-se pelo processo de entrada de um estudante em uma Unidade Escolar do Sistema Público Municipal de Joaçaba.

Art. 3º. Rematrícula é o processo de renovação da matrícula, por parte dos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, de um ano letivo para o subseqüente, na mesma Unidade Escolar.

Rematrículas:

Art. 4º. Todos os alunos matriculados na rede municipal que desejam permanecer na mesma unidade escolar em 2025. Os pais ou responsáveis deverão comparecer para entrega dos documentos atualizados e assinatura da nova ficha de Rematrícula, entre os dias **14 de outubro a 06 de novembro de 2024**, nos horários definidos e divulgados pela Unidade Escolar.

Matrículas Novas:

Art. 5º. Os pais ou responsáveis legais pelo estudante a ser matriculado, deverão preencher o requerimento on-line, obrigatoriamente, entre os dias **12 de novembro a 06 dezembro de 2024** (período de matrículas novas) e entregar a documentação atualizada, dentro do prazo acima definido, nos horários divulgados pela Unidade Escolar.

1. Matrícula e Rematrícula Educação Infantil (Creche);

Os pais e/ou responsáveis deverão imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** de matrícula e anexar obrigatoriamente a seguinte documentação:



- a. Cópia da certidão de nascimento, CPF e RG quando tiver;
- b. Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- c. Comprovante de Residência (pode ser: água ou luz), no nome do pai, da mãe ou responsável legal. Em caso de imóvel alugado, em que não haja comprovantes de água ou luz no nome do responsável legal do estudante, deve-se apresentar contrato de locação (atualizado/vigente). Em caso de residir na casa de algum familiar: deve ser apresentada uma declaração onde o dono do imóvel declare em nome próprio que a pessoa responsável legal pela criança a ser matriculada reside no imóvel, juntamente com o comprovante de residência deste familiar. Para moradia cedida: preencher o Anexo I.
- d. Cópia da declaração atualizada de vacinação emitida pelo ESF;
- e. Número do Cartão Nacional de Saúde SUS;
- f. Em casos de estudantes com intolerância alimentar, deve-se apresentar laudos médicos atualizados.
- g. Cópia da apresentação de declaração de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;
- h. Para trabalhador formal: Cópia da carteira de Trabalho ou última folha de pagamento; para trabalhador informal / Para trabalhador autônomo: declaração de próprio punho. (Anexo II). Para agricultor (Anexo VI).
- i. Cópia do comprovante de rendimento bruto de todos os adultos que residem com a criança.
- j. Em caso de alunos com deficiência, deve-se apresentar laudo médico atualizado constando o CID.
- k. Para comprovar Baixa Renda: Cópia da carteira de trabalho e comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residem com a criança ou Cartão com o NIS (Número de Identificação Social) – Inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.
- l. Para comprovar Medida Protetiva: Cópia da declaração ou outro documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário. Requisição de serviços assinada pelo colegiado do Conselho Tutelar.
- m. Para mãe adolescente: Cópia do documento de identificação civil que conste foto, comprovação de matrícula em Unidade Escolar dos responsáveis legais no Ensino Regular obrigatório.



2. Matrícula e Rematrícula Ensino Fundamental (Pré ao 9º ano);

Os pais e/ou responsáveis deverão imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO de matrícula e anexar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a. Cópia da certidão de nascimento, CPF e RG quando tiver;
- b. Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- c. Comprovante de Residência (pode ser: água ou luz), no nome do pai, da mãe ou responsável legal. Em caso de imóvel alugado, em que não haja comprovantes de água ou luz no nome do responsável legal do estudante, deve-se apresentar contrato de locação atualizado/vigente. Em caso de residir na casa de algum familiar deve ser apresentada uma declaração onde o dono do imóvel declare em nome próprio que a pessoa responsável legal pela criança a ser matriculada reside no imóvel, juntamente com o comprovante de residência deste familiar. Para moradia cedida: preencher o Anexo I.
- d. Cópia da declaração atualizada de vacinação emitida pelo ESF;
- e. Número do Cartão Nacional de Saúde SUS;
- f. Em casos de estudantes com intolerância alimentar, deve-se apresentar laudos médicos atualizados;
- g. Em casos de estudantes com deficiência, deve-se apresentar laudo médico atualizado constando o CID;
- h. Documentos escolares atualizados do estudante: Atestado de Frequência e Histórico Escolar;
- i. Cópia da apresentação de declaração de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;
- j. Em caso de alunos com deficiência, deve-se apresentar laudo médico atualizado constando o CID.

§1º O correto preenchimento do Requerimento de Solicitação de Matrícula, on-line, e a organização dos documentos, bem como a veracidade dos mesmos, são de total responsabilidade das famílias.

Art. 6º. As informações constantes nas declarações da família e/ou responsável serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, SC.



Art. 8º. Esse Edital está de acordo com a Normativa nº **04/2020** e entrará em vigor na data de sua publicação.

Cronograma	Datas
Período destinado a Rematrícula	14/10 a 06/11/2024
Divulgação quadro de vagas para Nova Matrícula	11/11/2024
1º Período destinado à Matrícula	12/11 a 06/12/2024
Divulgação 1ª Habilitação- Novas Matrículas	19/12/2024
2º Período destinado à Matrícula (vagas remanescentes)	06/01 a 17/01/2025
Divulgação 2ª habilitação- Novas Matrículas	27/01/2025

Joaçaba, 10 de outubro de 2024.

Rosane Kunen
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

MODELO DE CASA CEDIDA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, que sou proprietário do imóvel situado na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, o qual é cedido para a família do estudante _____, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e energia elétrica.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

CP 1940 - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU
PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____,
portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para
comprovação dos dados informados no Pedido de Requerimento de Solicitação de Matrícula, que
minha renda média dos últimos seis meses é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos
obtidos com meu trabalho em atividades de _____.

Assinatura do declarante

CP 1940 - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____, portador (a) da
carteira de identidade nº _____, órgão de
_____ expedição
_____, do CPF nº _____
_____, declaro que trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor
de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) _____
_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica,
além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a
solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante